CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2023

No dia 20 de abril de 2023, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do colegiado, realizou-se a 16ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do Conselheiro Fernando André Coelho Mitkiewicz, com a participação dos Conselheiros Deivi Lopes Kuhn, João Manoel da Cruz Simões, Rafael Bicca Machado e César Augusto Guimarães que registrou conflito de interesse para manifestar acerca da indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. **1. ABERTURA –** Por determinação do Presidente do Conselho de Administração, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para deliberação dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que iniciou no dia 19 e finalizou no dia 20 de abril de 2023. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO -** Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Documentos de indicação encaminhados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via OFÍCIO SEI Nº 23209/2023/MGI; (ii) Relatório Comitê Assessoramento - Indicação Rogério Souza Mascarenhas; (iii) Anexo_33000313_80170_Consulta_SINC; (iv) Nota Tecnica_32818569 e (iv) Ata da 4ª RCPEE, de 14.04.2023 e (v) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a eleição do senhor Rogério Souza Mascarenhas ao cargo de Conselheiro de Administração do Serpro, em substituição a César Augusto Guimarães, indicado Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Ofício Sei Nº 23209/2023/MGI e avaliado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que analisou o processo de indicação na 4ª Reunião Extraordinária, de 14 de abril de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. Registra-se que o Comitê de Assessoramento ao CA retificou em 19 de abril de 2023 a informação acerca da ressalva de que o indicado possui atividades equivalentes às do Serpro no que se refere às atividades econômicas secundárias exercidas pela empresa PLTS Tecnologia - Souza e Silva Tecnologia, conforme demonstrado na tabela do item 3 – Consultas Realizadas, do Relatório do Comitê de Assessoramento ao CA. Após a identificação de erro material na mencionada consulta, foi feita uma reanálise das consultas referentes às situações de Sócio, Proprietário ou Administradores realizadas (Consultas VII, VIII e X) sendo constatada a inexistência de vínculos que representem impedimento ao indicado. Diante do exposto, o Comitê retificou a análise emitida no Relatório de Avaliação para a Indicação de Conselheiro de Administração do dia 10 de abril de 2023 e informa que o indicado não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação ou impedimento. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) manifestação de conflito de interesse apresentada pelo Conselheiro César Augusto Guimarães, recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral de 2023, a fim de eleger o senhor Rogério Souza Mascarenhas, **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011) -**

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição

na Assembleia Geral de 2023, e a encerrar-se na data da Assembleia Geral Ordinária de 2024. **3. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO FISCAL DO SERPRO -** Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Documentos de indicação encaminhados pelo Ministério da Fazenda via OFÍCIO SEI Nº 6892/2023/MF; (ii) Relatório Comitê Assessoramento - Indicação_Carlos Higino Ribeiro de Alencar; (iv) Ata da 4ª RCPEE, de 14.04.2023 e (v) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a eleição do senhor Carlos Higino Ribeiro de Alencar ao cargo de Conselheiro Fiscal, na qualidade de representante titular do Tesouro Nacional, em substituição ao senhor Leonardo José Mattos Sultani, indicado pelo Ministério da Fazenda, via Ofício Sei Nº 6892/2023/MF e avaliado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPE, que analisou o processo de indicação na 4ª Reunião Extraordinária, de 14 de abril de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por unanimidade dos presentes recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral de 2023, a fim de eleger o senhor Carlos Higino Ribeiro de Alencar ao cargo de membro do Conselho Fiscal do Serpro, na qualidade de representante titular do Tesouro Nacional, **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011) -**

para cumprir prazo de atuação a iniciar-se na Assembleia Geral de 2023 e a encerrar-se após dois anos, conforme Art. 28, § 1º, do Estatuto Social do Serpro. **4. ENCERRAMENTO –** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
FERNANDO ANDRE COELHO MITKIEWICZ
CPF: 030.360.046-29
20/04/2023
SERPRO

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ
Presidente do Conselho

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
CESAR AUGUSTO GUIMARAES
CPF: 267.354.581-68
21/04/2023
SERPRO

CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES
Conselheiro

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
DEIVI LOPES KUHN
CPF: 892.100.850-00
24/04/2023
SERPRO

DEIVI LOPES KUHN
Conselheiro

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
JOAO MANOEL DA CRUZ SIMOES
CPF: 510.008.300-04
20/04/2023
SERPRO

JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES
Conselheiro

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
RAFAEL BICCA MACHADO
CPF: 882.414.590-68
24/04/2023
SERPRO

RAFAEL BICCA MACHADO
Conselheiro Independente

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
NEURANI SOUZA LIMA
CPF: 799.199.871-15
20/04/2023
SERPRO

NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.